



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.794

SUMÁRIO

SEMUF	2
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	2
EXTRATO DE EMPENHO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **NATANAEL SOUSA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 046.512.053-99 e RG nº 072878032020-9 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4521/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0068932-40**, Data: 18/10/2023. Imóvel: um terreno situado na Quadra 55, Lote 08, Rua 97, Nº 246, Bairro Vila Monteiro, em Timon – MA, medindo 8,00m, sentido Norte para Lote 07; lado Oeste medindo 20,00m, limitando-se com Lote 06; lado Leste medindo 20,00m, limitando-se com Lote 10; lado Sul medindo 8,00m, limitando-se com Rua 97; área regular de 160,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1352651-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 19 de Dezembro de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **NATANAEL SOUSA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 19 de Dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/2023 - SEMS, firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.086.670/0001-09. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993, c/c “caput” do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, conforme a seguir descrito:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato referentes ao **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022**, correrão por conta da dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 2112** - Manutenção e Administração do FMS; **2114** - Manutenção do PSF; **2115** - Manutenção PSB; **2223** - Incentivo por Desempenho - Previne Brasil; **2120** -

Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126** - Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127** - Manutenção do SAMU; **2129** - Manutenção da Farmácia Básica; **2131** - Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo; **Fonte de Recursos: 102-001; 102-296; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-208; 102-214; 102-101; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299.**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 080/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EXTRATO DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho nº 1201001/2023

Processo Administrativo nº 2635/2022

Contratante: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: T L S DE ABREU LTDA.

CNPJ da contratada: 34.998.772/0001-86

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2066

Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte: 500

Objeto: Aquisição de consumo(descartável).

Valor do Empenho: 852,75.

Data da Assinatura: 01/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Fundação Municipal de Cultura- FMC, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº013/2023 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE CONTRATO:

Termo Aditivo: Nº 001/2023

Contrato: Nº 013/2023

Processo Administrativo Nº 1610/2023

Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: Prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para mobiliário com montagem de móveis planejados e obras de arte para o Complexo Cultural e o Teatro Municipal Maria Socorro Macedo Claudino do Município de Timon – MA.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura FMC

CNPJ do Contratante: Nº 00.850.077/0001-50

Contratado: Kaik Costa Lucena

CNPJ do Contratado: Nº23.759.545/0001-81

Valor Global do Contrato: R\$ 64.800,00

Data de Assinatura: 26/09/2023.

Data da Vigência: 27/09/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2296/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2022

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.520/2002.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

CNPJ do contratante: 17.753.564/0001-06

Contratado: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ contratado: 14.707.364/0001-10

Objeto: Fornecimento de 02 (duas) Carregadeiras Peso Vazia: 10.530 KG, Tipo Rodagem: Com Pneus, Velocidade Máxima Avante: 32,90 KM/H, Velocidade Máxima À Ré: 32,90 KM/H, Capacidade: 1,50 A 2,30 M3, Potência Operacional Máxima: 147 H (item 14 e 15 da SRP), destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da MUNICÍPIO DE TIMON – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR, conforme Ata SRP oriunda do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 realizado pela CODEVASF e conforme Processo Administrativo de ADESAO À SRP nº 006/2022

Vigência: 180 (cento e oitenta dias)

Dotação orçamentária:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento E material Permanente

Fonte de Recursos: 500

Recursos de Convênio 002.002

Ficha: 1316

Valor Global: R\$ 816.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSES MIL E QUINHENTOS REAIS)

Assinatura de Assinatura: 20/11/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.12.19 16:09:51 -03'00'